

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXIX - 121ª DA REPÚBLICA

Teresina - Terça-feira, 26 de outubro de 2010 • Nº 202

LEIS E DECRETOS



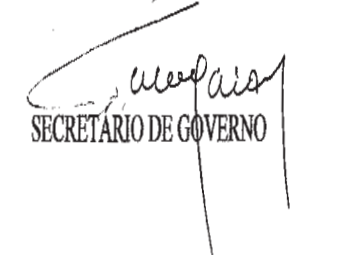
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AJPGJ nº 1191/2010, de 18 de outubro de 2010, do Gabinete do Procurador Geral da Procuradoria Geral de Justiça, do Ministério Público do Estado do Piauí,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no art. 128, § 3º, da Constituição Federal e no art. 142, § 2º, da Constituição do Estado do Piauí, combinado com o disposto no art. 8º, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, **ANTONIO GONÇALVES VIEIRA**, para o Cargo de Procurador Geral de Justiça, do Ministério Público do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de outubro de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1280



DECRETO Nº 14.327 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 8.914.100,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI e Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado - ADH, no valor de R\$ 8.914.100,00 (oito milhões, novecentos e quatorze mil e cem reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

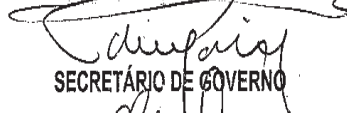
Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado na Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2009 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 26 de OUTUBRO de 2010


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

LEIS E
DECRETOS

1

PORTARIAS E
RESOLUÇÕES

3

LICITAÇÕES
E CONTRATOS

3

OUTROS

9

Diário Oficial

2



Teresina - Terça-feira, 26 de outubro de 2010 • Nº 202

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.327 de 26/10/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.04122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.09	00	1.000.000,00
12101.04122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.13	00	20.000,00
12101.04122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.34	00	70.000,00
12101.04122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.96	00	15.000,00
12101.04122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.91.13	00	1.375.000,00
16101.15451361.428	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.20.93	00	1.920.000,00
16101.15451361.428	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.20.93	10	2.245.000,00
20201.04122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.11	00	695.000,00
20201.04122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.91.13	00	96.000,00
20201.04122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.36	00	3.100,00
20201.04122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.39	00	220.000,00
20201.04122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.91	00	7.000,00
45202.16482351.286	SEMEANDO MORADIAS	FO	4.4.90.61	00	1.248.000,00
TOTAL					8.914.100,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.327 de 26/10/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.13	00	600.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.91.13	00	1.439.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.39	00	230.100,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.30	00	480.000,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.36	00	300.000,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.37	00	500.000,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	4.4.90.52	00	700.000,00
16101.15451292.251	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	4.4.40.51	00	1.000.000,00
16101.15451361.454	SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUI - SÃO RAIMUNDO NONATO - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
16101.15452361.433	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E INFRA ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.51	00	520.000,00
16101.26781361.434	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
16101.26781361.434	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	4.4.90.51	10	745.000,00
16101.26781361.434	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	4.4.90.92	10	300.000,00
TOTAL					8.214.100,00